



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



**PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA,**  
**2ª SESSÃO LEGISLATIVA, 18ª LEGISLATURA**  
**28 DE ABRIL DE 2026 (TERÇA-FEIRA), ÀS 9 HORAS, PLENÁRIO**  
**VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

**EXPEDIENTE:**

(Art. 161 do Regimento Interno)

1. PROJETO DE LEI Nº 22/2026: institui a gratuidade de entrada de policiais militares, policiais civis, bombeiros militares e policiais penais do Estado do Espírito Santo, mediante apresentação de identidade funcional, às sessões de cinema, teatro, *shows*, feiras, exposições, eventos culturais e esportivos realizados no Município de Nova Venécia-ES.

Iniciativa: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

2. EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 ao Projeto de Lei nº 84/2025: altera dispositivos do Projeto de Lei nº 84/2025, que institui a gratuidade no transporte coletivo público municipal para pessoas portadoras de síndrome de fibromialgia, fadiga crônica ou síndrome complexa de dor regional no Município de Nova Venécia/ES.

Iniciativa: Vereador Deneval Rocha (PSD).

3. EMENDA ADITIVA Nº 1 ao Projeto de Lei nº 84/2025: acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei nº 84/2025, que institui a gratuidade no transporte coletivo público municipal para pessoas portadoras de síndrome de fibromialgia, fadiga crônica ou síndrome complexa de dor regional no Município de Nova Venécia/ES.

Iniciativa: Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC).



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



4. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) ao Projeto de Lei nº 84/2025, que institui a gratuidade no transporte coletivo público municipal para pessoas portadoras de síndrome de fibromialgia, fadiga crônica ou síndrome complexa de dor regional no Município de Nova Venécia/ES, de iniciativa do Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC). Parecer pela APROVAÇÃO com RESTRIÇÕES.
5. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Obras e Serviços Públicos (COSP) ao Projeto de Lei nº 84/2025, que institui a gratuidade no transporte coletivo público municipal para pessoas portadoras de síndrome de fibromialgia, fadiga crônica ou síndrome complexa de dor regional no Município de Nova Venécia/ES, de iniciativa do Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC). Parecer pela APROVAÇÃO.
6. ATA da Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2026.

**ORDEM DO DIA:**

DISCUSSÃO ÚNICA (art. 165, inciso V, do Regimento Interno):

1. PROJETO DE LEI Nº 84/2025: institui a gratuidade no transporte coletivo público municipal para pessoas portadoras de síndrome de fibromialgia, fadiga crônica ou síndrome complexa de dor regional no Município de Nova Venécia/ES, de iniciativa do Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC);

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, de iniciativa do Vereador Deneval Rocha (PSD);

EMENDA ADITIVA Nº 1, de iniciativa do Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de abril de 2026; 72º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**

Presidente

Vereador pelo DC